



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE

MINUTA DE CONTRATO

Escritura Pública de ***doação pura e simples*** que nestas notas fazem, entre si, o **MUNICÍPIO DE RIO VERDE** como Outorgante Doador, e de outro lado **ESTADO DE GOIÁS**, como Outorgado Donatário, na forma abaixo:

Saibam quantos virem a presente escritura pública de doação onerosa, ou dela conhecimento tiverem, que, aosdias do mês dedo ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de, por me haver sido esta distribuída, perante mim Escrevente Juramentado, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE-DOADOR, **MUNICÍPIO DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **02.056.729/0001-05**, com sede na Av. Presidente Vargas, n 3215,

Vila Maria, Rio Verde/GO, neste ato legalmente representado pelo seu Prefeito Sr. Paulo Faria do Vale, brasileiro, médico, Portador da Identidade nº 1319413/SSP-MG, CPF nº 321.378.776-00, e, de outro lado, como OUTORGADO-DONATÁRIO, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato legalmente representado, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Estadual e artigos 4º e 5º, XIII e XIX, da Lei Complementar Estadual nº 58/2006, pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Rafael Arruda Oliveira, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO sob o nº 25340, portador da CI nº 001.198.796 SSP-GO, inscrito no CPF nº 935.145.651-04, com domicílio profissional na sede da Procuradoria-Geral do Estado, situada na Rua 02, esquina com a Avenida República do Líbano, Quadra D-02, Lotes 20/26/28, nº 293, edifício *Republic Tower*, Setor Oeste, CEP 74.110-130, Goiânia/GO; **ou pelo Procurador do Estado:** Fabiana Baptista de Bastos, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 31.751, portadora do RG nº 11631682 MG e CPF: 015.044.946-10; Alerte Martins de Jesus, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO nº 12.167, portador do RG nº 1.772.046 SSP/GO e CPF nº 440.607.261-68, Alessandra Lopes Braga de Resende, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 14.188, portadora do RG nº 1.890.094 SSP/GO e CPF nº 423.440.341-53; Alessandra Peres Vilela Araújo, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 18.738, portadora do RG nº 3231874 DGPC/GO e CPF nº 634.265.101-97; Antônio Guido Siqueira Pratti, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 5.556, portador do RG nº 378.461 SSP/GO e CPF nº 134.303.431-00; Cláudia Marçal de Souza, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 19.809, portadora do RG nº 3610739 SSP/GO e CPF nº 961.330.581-53; Cleuler Barbosa das Neves, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 17.137, portador do RG nº 1.405.702 SSP/GO e CPF nº 336.764.371-87; José Licínio de Miranda, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 4.223, portador do RG nº 4.223 SSP/GO e CPF nº

116.714.671-91; Marcelo de Souza, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 14.753, portador do RG nº 2365841 2ª via SSP/GO e CPF nº 414.545.101-53; Marcelo Marques Siqueira, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 17.680, portador do RG nº 119.0882 SSP/GO e CPF nº 341.733.311-34; Rodrigo Eugênio Matos Resende, brasileiro, casado, advogado inscrito sob o OAB/GO nº 25.696, portador do RG nº 6064686 SSP/MG e CPF nº 964.476.136-72; Uilliam dos Santos Cardoso, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 19.588, portador do RG nº 1796570 SSP/GO e CPF nº 425.480.801-10, Welber Ferreira da Fonseca, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO nº 14.482, portador do RG nº 1.392.444 SSP/GO e CPF nº 315.778.651-20, também com domicílio profissional na sede da Procuradoria-Geral do Estado, situada na Rua 02, nº 293, Qd. D-02, Lt. 20, Bairro Setor Oeste, Goiânia/GO (<http://www.pge.go.gov.br/>), conforme delegação de competência que lhes foi atribuída pela Portaria nº 470/2021-PGE, expedida nos termos do art. 40, § 1º, VI, da Constituição do Estado de Goiás e art. 5º, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual nº 58/2006, tudo nos termos do que consta do **processo administrativo nº 202200016016941**. Reconheço a identidade dos comparecentes e sua capacidade para este ato. E pelas partes, falando cada uma por sua vez, foi me dito pelo OUTORGANTE DOADOR, o seguinte:

Cláusula Primeira: que é o legítimo senhor proprietário de 1 (um) lote urbano, constituído por "Hum terreno para construção, situado à Rua 07, esquina com a Rua 10-A, Cidade Empresarial Nova Aliança, nesta cidade, Parte A da Área Institucional 4, quadra Y, com área total de 4.000,00 metros quadrados, dentre das seguintes divisas: Frente para a Rua 07 confrontando com a Rua 10-A em 48,54metros + 07,07 metros de chanfro; dividindo pelo lado direito com a Rua 10-A em 64,94 metros; dividindo pelo lado esquerdo com a Área Verde 01 em 69,94 metros e pelo fundo com a Parte "B" da Área Institucional 4 em 53,54 metros", conforme descrição individualizada constante

na **matrícula nº 82.921** do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelionatos de Protestos da Comarca de Rio Verde-GO.

Cláusula Segunda: que, por força da presente escritura, estando o OUTORGANTE-DOADOR autorizado pela Câmara Municipal através da Lei Municipal nº 6.730 de 3 de julho de 2017, com a nova redação dada ao seu art. 2º pela Lei municipal 7.269, de 27 de maio de 2022, transfere ao OUTORGADO-DONATÁRIO a totalidade da sobredita área. Assim, doado e transferido fica, ao OUTORGADO-DONATÁRIO, todo o domínio, posse, direito e ações que exercia incontestadamente, até a presente data, sobre o imóvel ora doado, prometendo fazer a presente **doação pura e simples** sempre boa, firme e valiosa e na melhor forma de direito, para todos os efeitos e, principalmente em obediência ao que prescreve a Lei Federal nº 6.015/73, respondendo pela evicção de direitos.

Cláusula Terceira: pelo OUTORGADO-DONATÁRIO, foi me dito que aceita a presente **doação pura e simples** em todos os seus termos, tal qual se acha redigida, de acordo com a Lei estadual autorizativa n. 22.358, de 31 de outubro de 2023 (SEI n. 53312643), publicada no Diário Oficial n. 24.152 - Suplemento, de 31/10/2023, p. 15 (SEI n. 53312803), que supre a Autorização Governamental (art. 47, caput, LC estadual n. 58/2006), uma vez que: "Após a edição de lei de iniciativa do Governador, é dispensável a autorização governamental para recebimento da doação com encargo (Despacho AG 4593/2013)", diante do interesse público de construir a sede da 5ª Coordenação Regional de Polícia Técnico Científica de Rio Verde, sendo a doação realizada em caráter definitivo e sem a incidência das cláusulas de inalienabilidade e de reversibilidade, de acordo com a Lei Municipal nº 7.269, de 27/05/2022 (000030650614).

Cláusula Quarta: deram à presente doação para todos os efeitos e principalmente em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/1973, Lei dos Registros Públicos, o valor de R\$ 2.320.000,00 (Dois milhões, trezentos e vinte mil), ao imóvel registrado sob a matrícula nº 82.921 do CRI de Rio Verde-GO, conforme Laudo de Avaliação nº 27/2023 da Secretaria de Estado da Administração (46147966), constantes do procedimento administrativo nº202200016016941.

Cláusula Quinta: não foram exigidas certidões negativas e nem mesmo pagamento do Imposto de Transmissão, por envolver, de ambos os lados, pessoas jurídicas de direito público interno.

De como o disseram, dou fé. Lavrei este instrumento sob minuta, que, lido e achado conforme aceitam-no, outorgam-no e assinam, dispensada a presença de testemunhas, por força do que dispõe o § 5º, art. 215 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Eu, Escrevente Juramentado, que esta escrevi, assino e dou fé

GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO
MEIO AMBIENTE
RUA 2 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO
LÍBANO, ED. REPUBLICA TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA
- GO - CEP 74110-130 - .



Referência: Processo
nº 202200016016941



SEI 54758246



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 82.921

Página: 1 de 2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do
Registro de Imóveis de Rio Verde, Estado de
Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº **82.921**, CNM: **026120.2.0082921-10**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: "Hum terreno para construção, situado à Rua 07, esquina com a Rua 10-A, Cidade Empresarial Nova Aliança, nesta cidade, Parte A da Área Institucional 4, quadra Y, com a área total de 4.000,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas: Frente para a Rua 07 confrontando com a Rua 10-A em 48,54 metros + 07,07 metros de chanfro; dividindo pelo lado direito com a Rua 10-A em 64,94 metros; dividindo pelo lado esquerdo com a Área Verde 01 em 69,94 metros; e pelo fundo com a Parte "B" da Área Institucional 4 em 53,54 metros. **PROPRIETÁRIOS**: **Município de Rio Verde - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 02.056.729/0001-05, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 3.215 - Vila Maria, nesta cidade. **REG. ANT.:** M.52.064 (Insc. Lot. 125). O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 11 de outubro de 2017. O Oficial:

Av.01/M.82.921 - Protocolo nº 344.509 - Procede-se a esta averbação, para constar que foi aberta esta nova matrícula, em decorrência do desmembramento do imóvel objeto da M.52.064. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 11/10/2017. O Oficial:

Av.02/M.82.921 - Protocolo nº 431.996 - DESAFETAÇÃO - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 09/02/2023, dirigido ao titular deste cartório, pelo proprietário, já qualificado e legalmente representado, para constar a desafetação da área do imóvel objeto desta, nos termos da Lei Municipal nº 6.730 de 03 de Julho de 2017. Selo: 00782302013142225430364. Emolumentos: R\$66,65; Taxa Jud.: R\$18,87; ISS: R\$3,33; Fundos: R\$14,17; Total: R\$103,02. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 23 de fevereiro de 2023. O Oficial:

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade.
Rio Verde/GO, 04 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
Franklin Wilson Xavier
Oficial

nº controle: **47424.74A71.7A774.C584D**

Certidão - Pedido nº **77.014** - Selo Digital: 00782401025079829700045

| Página: 1 de 2

04/01/2024 10:27

Documento Certificado Digitalmente

FRANKLIN WILSON XAVIER:00344893120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 82.921

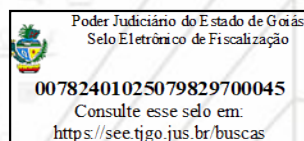
Página: 2 de 2

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R\$ 0,00
Taxa Judiciária: R\$ 0
Fundos: R\$ 0,00
ISS: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00



nº controle: 47424.74A71.7A774.C584D

Certidão - Pedido nº 77.014 - Selo Digital: 00782401025079829700045

| Página: 2 de 2

04/01/2024 10:27

Documento Certificado Digitalmente

FRANKLIN WILSON XAVIER:00344893120



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

FRANKLIN WILSON XAVIER:00344893120

Documento assinado no Assinador do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Verde. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br>

Validar Selo





Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00782401025079829700045

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier / Titular

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/Transcrição - Nº: 82.921

Página: 1 de 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do
Registro de Imóveis de Rio Verde, Estado de
Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo o arquivo desta serventia, em busca hoje procedida, verificou a inexistência de registro de **AÇÕES REAIS E PESSOAS REIPERSECUTÓRIAS, LITÍGIOS, PENDÊNCIAS** ou **ÔNUS REAIS**, inclusive **HIPOTECAS** que afetem o domínio do imóvel de propriedade de **MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 02.056.729/0001-05, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 3.215 - Vila Maria, nesta cidade; busca com referência ao imóvel urbano, situado nesta cidade, à Rua 07, esquina com a Rua 10-A, Cidade Empresarial Nova Aliança, Parte A da Área Institucional 4, quadra Y. Registrado sob M.82.921, Livro 02.

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade.

Rio Verde/GO, 04 de janeiro de 2024.

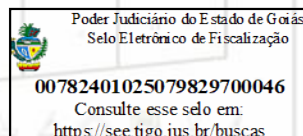
Franklin Wilson Xavier
Oficial

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R\$ 0,00
Taxa Judiciária: R\$ 0
Fundos: R\$ 0,00
ISS: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00



nº controle: 47424.74370.7A774.C584D

Certidão - Pedido nº 77.014 - Selo Digital: 00782401025079829700046

| Página: 1 de 1

04/01/2024 10:27

Documento Certificado Digitalmente

FRANKLIN WILSON XAVIER:00344893120



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

FRANKLIN WILSON XAVIER:00344893120

Documento assinado no Assinador do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Verde. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br>

Validar Selo





Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00782401025079829700046

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Lavratura de escritura e fornecimento de certidão

Patrimonio Cadastro Administracao

sex 05/01/2024 09:57

Para:evandroteixeira@yahoo.com.br <evandroteixeira@yahoo.com.br>;

 5 anexos (2 MB)

Ofício 79-24 05.01.24 CRI Rio Verde.pdf; Minuta de Doação Rio Verde.pdf; Portaria 470 (6) (1).pdf; Matrícula 82.921.pdf; Negativa de Onus.pdf;

A sua Senhoria

Evandro Teixeira

Estamos enviando o ofício nº 79/2024 de 05 de janeiro de 2024, no qual solicita a lavratura de escritura do imóvel mencionado neste e posterior envio da certidão.

Por favor acordar Recebimento

Atenciosamente

Márcio Gualberto de Cerqueira
Técnico em Gestão Pública

Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Superintendência Central de Patrimônio - SUPAT
Gerência de Regularização Imobiliária - GERIM
Rua 23, nº 63, Setor Central - CEP 74015-120 - Goiânia - GO.
Fone: (62) 3201-2742